

LEI Nº 899, DE 05 DE ABRIL DE 2005

Altera inciso I, do art. 1º, da Lei nº 815 de 01-07-2002.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de São João, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Inciso I do art. 1º, da Lei nº 815 de 01 de julho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - que possuam personalidade jurídica e apresentem cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ – do Estatuto e da Ata da eleição da diretoria atual.

Art 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 05 de abril de 2005.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO
Prefeito Municipal

OVILDO PEDROLO
Secretário Municipal de Administração e Finanças